



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

DISPENSA DE VALOR Nº 00134/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, Inscrito no CNPJ Nº 18.008.888/0001-74, com sede à Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11 – bairro Centro, Conceição do Rio Verde-MG – CEP: 37.430-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite para Apresentação da Proposta e Documentação:	Dia 05/12/2023 às 17:00 horas
Referencia de Horário:	Horário de Brasília – DF
Endereço Eletrônico para envio da Proposta e Documentação:	propostas@conceicaodorioverde.mg.gov.br
Link do Edital:	http://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8.asp?pag=70

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Contratação Direta a contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos profissionais no treinamento de futebol de campo e futsal masculino e feminino em atendimento ao setor de esportes, na programação, supervisão, organização, avaliação e execução de projetos, competições e eventos esportivos, ensinando os princípios e as técnicas desportivas, conforme solicitação da Secretária Municipal de Esportes.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Conceição do Rio Verde - MG, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.10.00.27.812.0721.2.046.3390.39.00 Reduzido 421 – Fonte 1.500.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 22.792,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e dois reais).

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Contratação Direta** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: propostas@conceicaodorioverde.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 00134/2023**.

4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2023 às 17:00h.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

Para a habilitação o interessado deverá apresentar:

4.2.1. Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o Art. 66, da Lei 14.133/2021;

4.2.2. Alvará Municipal de Funcionamento;

4.2.3. Xerox autenticados do RG e CPF do Sócio Proprietário e demais sócios e representantes legais pela empresa;

4.2.4. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

4.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

4.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

4.2.8. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

4.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 - Centro - 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

4.2.10. Certidão Negativa de feitos sobre Falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

4.2.10.1. Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação

4.2.11. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

4.2.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa;

4.2.13. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

4.2.14. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.2.15. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Conceição do Rio Verde, 30 de novembro de 2023.

Viviana de Almeida Pereira
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Conceição do Rio Verde/MG

Secretaria Municipal de Esportes

Necessidade da Administração: Contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos profissionais no treinamento de futebol de campo e futsal masculino e feminino em atendimento ao setor de esportes, na programação, supervisão, organização, avaliação e execução de projetos, competições e eventos esportivos, ensinando os princípios e as técnicas desportivas, conforme solicitação da Secretária Municipal de Esportes.

Fundamentação Legal

O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

1. Definição do Objeto

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos profissionais no treinamento de futebol de campo e futsal masculino e feminino em atendimento ao setor de esportes, na programação, supervisão, organização, avaliação e execução de projetos, competições e eventos esportivos, ensinando os princípios e as técnicas desportivas, conforme solicitação da Secretária Municipal de Esportes.

1.2. Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	Treinador de Futebol de Campo e Futsal Masculino/Feminino Atividades a serem desenvolvidas: Elaborar e ministrar treinamentos de Futebol de Campo e Futsal masculino e feminino para equipes pré-mirim, mirim, infantil, juvenil e adultos. Acompanhar as equipes nas diversas competições que serão realizadas no decorrer de todo o	Meses	12	R\$ 1.899,3333	R\$ 22.792,00

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 - Centro - 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	ano. Carga Horária: 40 horas semanais, conforme planejamento do Setor de Esportes. Local e Horários de treinamentos: Treinamentos no Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo Neves/ Quadras Poliesportivas no Município e Campos de Futebol – Verdão e Rolão. Dias da Semana: Terça a Domingo. Para fins de participação em Campeonatos oficiais fora do município e dentro do município, não cabendo direito ao recebimento das horas trabalhadas.				
Total Geral					R\$ 22.792,00

2. Justificativa

2.2. Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada na execução desse serviço tendo em vista o atendimento as crianças e adolescentes desse município. O esporte é um direito de todos, sendo valioso instrumento de transformação social. E com o esporte se pode conseguir uma melhora significativa nas atitudes do aluno, e por consequência, um melhor aproveitamento escolar, e muitas vezes reconhecendo que se pode representar uma grande opção de futuro aos seus praticantes.

2.2. A aquisição, com base na especificação técnica disposta no presente Termo de Referência, se mostra técnica e economicamente vantajosa, dentre as disponibilizadas pelo mercado, conforme aponta o Estudo Técnico Preliminar que subsidia a confecção do presente.

2.3. Ressalta-se que os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.

2.4. Por fim, cabe ressaltar que a contratação não será superior ao limite imposto pelo inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o teor do Decreto nº 10.922/2021. Atualmente esse limite é o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

3. Descrição da Solução Como um Todo

3.1. A solução proposta para a prestação de serviços acima descritos se faz necessário visando o treinamento de Futebol de Campo e Futsal Masculino e Feminino em atendimento ao Setor de Esportes, na programação, supervisão, organização, avaliação e execução de projetos, competições e eventos

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 - Centro - 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

esportivos, ensinando os princípios e as técnicas desportivas.

4. Requisitos da Contratação

4.1. A referida contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, visando o treinamento de Futebol de Campo e Futsal Masculino e Feminino em atendimento ao Setor de Esportes, na programação, supervisão, organização, avaliação e execução de projetos, competições e eventos esportivos, ensinando os princípios e as técnicas desportivas, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1. A referida contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de treinamento de Futebol de Campo e Futsal Masculino e Feminino será realizado conforme requerimento da Administração no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, dentro do perímetro urbano do Município de Conceição do Rio Verde, no prazo estabelecido no instrumento editalício, visando a economicidade, eficácia, visto que não irá restringir a competitividade do certame.

4.3. A execução do presente objeto contratado se dará por meio da empresa Contratada.

4.5. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

4.6. Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

4.7. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.8. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o Art. 66, da Lei 14.133/2021;

b) Alvará Municipal de Funcionamento;

c) Xerox autenticados do RG e CPF do Sócio Proprietário e demais sócios e representantes legais pela empresa;

d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 - Centro - 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- h) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa;
- j) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- l) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- m) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;>
- n) Certidão Negativa de feitos sobre Falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação;
- o) Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação
- p) Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

4.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.10. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

4.11. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.12. A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

4.13. A documentação exigida em tal tópico poderá ser dispensada, total ou parcialmente, a documentação exigida no presente tópico nos casos de contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (atualmente em R\$ 13.505,10) e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos moldes do Art. 70, da Lei 14.133/2021.

5. Da Execução do Objeto

5.1. Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará em 12 (doze) meses, a qual será exaurida com a entrega do mesmo.

5.2. O prazo para execução nos moldes dispostos no item anterior será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da assinatura do contrato ou emissão de qualquer outro instrumento hábil nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2021.

5.3. Não haverá prorrogação do prazo alhures, salvo se a justificativa para tanto ser acolhida pela administração.

5.4. Nos moldes do Art. 140 – Lei 14.133/2021, haverá no ato da entrega uma verificação provisória do objeto entregue, de forma sumaria, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste termo.

5.5. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias (30) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.7. Se houver recusa do objeto nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência.

6. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

6.1. O critério de seleção adotado será o fornecedor que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

6.2. Para além do critério alhures, será observado à adstrição os requisitos dispostos no presente, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

7. Do Custo Estimado da Aquisição

7.1. Em adstrição as diretrizes do Art. 72, II, o valor estimado para a presente contratação será de R\$ 22.792,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e dois reais) sendo este definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros dispostos no Art. 23, da Lei 14.133/2021.

7.2. Anexo ao presente segue as diretrizes e documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa alhures.

7.3. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.

7.4. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor estimado.

8. Da Adequação Orçamentária

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no mês de março de 2023 deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.10.00.27.812.0721.2.046.3390.39.00 – Reduzido 421 – Fonte 1.500.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

9. Dos Critérios de Medição e Pagamento

9.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.3. Na impossibilidade de realizar o pagamento no modo alhures, este será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

9.5. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

9.7. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do fiscal: Júlio Henrique de Oliveira Júnior – Supervisor de Esportes, por sua vez, o contrato será acompanhado pelo gestor: Kênia Carneiro de Oliveira.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

10. Das Obrigações da Contratante

10.1. Constituem obrigações do Contratante:

- a) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local de entrega do objeto;
- b) Emitir, por meio do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, a Ordem de Fornecimento;
- c) Rejeitar todo e qualquer SERVIÇO/PRODUTO de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;
- d) Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- f) Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11. Das Obrigações da Contratada

11.1. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à contratada:

- a) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- c) Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- d) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde;
- e) Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde;
- f) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 - Centro - 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

- g) Executar o presente instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do objeto entregue.
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento. O contratante poderá ainda exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da contratada.

Conceição do Rio Verde, 30 de novembro de 2023.

Kênia Carneiro de Oliveira
Secretário(a) Municipal de Eportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 00134/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos profissionais no treinamento de futebol de campo e futsal masculino e feminino em atendimento ao setor de esportes, na programação, supervisão, organização, avaliação e execução de projetos, competições e eventos esportivos, ensinando os princípios e as técnicas desportivas, conforme solicitação da Secretária Municipal de Esportes.

PROPOSTA:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Treinador de Futebol de Campo e Futsal Masculino/Feminino Atividades a serem desenvolvidas: Elaborar e ministrar treinamentos de Futebol de Campo e Futsal masculino e feminino para equipes pré-mirim, mirim, infantil, juvenil e adultos. Acompanhar as equipes nas diversas competições que serão realizadas no decorrer de todo o ano. Carga Horária: 40 horas semanais, conforme planejamento do Setor de Esportes. Local e Horários de treinamentos: Treinamentos no Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo Neves/ Quadras Poliesportivas no Município e Campos de Futebol – Verdão e	Meses	12	R\$	R\$

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 - Centro - 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Rolão. Dias da Semana: Terça a Domingo. Para fins de participação em Campeonatos oficiais fora do município e dentro do município, não cabendo direito ao recebimento das horas trabalhadas.				
Total Geral					R\$

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Conceição do Rio Verde, __ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR Nº 00134/2023

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu _____, inscrito no CNPJ sob o Nº _____, com sede no endereço: _____, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que todos os documentos entregues a esta prefeitura são autênticos e condizem com o original.

Documentos apresentados:

1. (Especificação e quantidade de páginas do documento);
2. (Especificação e quantidade de páginas do documento).

_____, ____ de _____ de _____ local e data
_____ assinatura